

LEI N. 3.625, DE 10 DE ABRIL DE 2026
(DOM 10.04.2026 – N. 6290, ANO XXVII)

INSTITUI o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais e Dispõe sobre medidas de capacitação, valorização e segurança desses profissionais no âmbito do município de Manaus.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Institui, de forma simbólica e honorífica, o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de fevereiro, como forma de reconhecer a imprescindível atuação deste profissional que prepara e mantém os ambientes de trabalho, garantindo condições ideais para o desempenho das atividades de todos os demais setores.

Art. 2.º A data comemorativa referida no Art. 1.º integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, sendo amplamente divulgada nas mídias oficiais e nos canais de comunicação da Administração Municipal.

Art. 3.º (VETADO)

I – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

II – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

III – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

IV – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

4.º (VETADO)

Art. 5.º (VETADO)

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

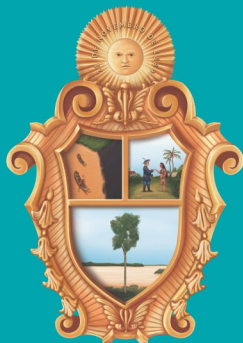


DIRETORIA LEGISLATIVA

Manaus, 10 de abril de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 10.04.2026 – Edição n. 6290, Ano XXVII.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 10 de abril de 2026.

Ano XXVII, Edição 6290 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.624, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a inclusão de informações sobre os sintomas do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na carteira de vacinação e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º As carteiras de vacinação, em formato impresso ou digital, do Sistema de Saúde do Município de Manaus conterão, em caráter preventivo e informativo, esclarecimentos sobre as principais características do Transtorno do Espectro Autista (TEA).


Parágrafo único. Os sintomas do TEA serão especificados pelo órgão técnico competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 3.º As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de abril de 2026.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.625, DE 10 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais e Dispõe sobre medidas de capacitação, valorização e segurança desses profissionais no âmbito do município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Institui, de forma simbólica e honorífica, o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de fevereiro, como forma de reconhecer a imprescindível atuação deste profissional que prepara e mantém os ambientes de trabalho, garantindo condições ideais para o desempenho das atividades de todos os demais setores.

Art. 2.º A data comemorativa referida no Art. 1.º integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, sendo amplamente divulgada nas mídias oficiais e nos canais de comunicação da Administração Municipal.

Art. 3.º (VETADO)

I – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

II – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

III – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

IV – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

Art. 4.º (VETADO)

Art. 5.º (VETADO)

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de abril de 2026.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus